

## 

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às doze horas, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: B. Sá, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Thales Coelho, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádison, Marden Menezes, Oliveira Neto, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Simone Pereira, Warton Lacerda, Wilson Brandão e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Bárbara do Firmino, Doutor Hélio, Doutor Vinicius e Georgiano Neto; e justificadas as ausências das senhoras deputadas Ana Paula e Gracinha Mão Santa; QUADRAGÉSIMA **OITAVA** SESSÃO realizou-se EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI, presidida pelo senhor deputado Franzé Silva; e secretariada pelos senhores deputados: Fábio Novo, Severo Eulálio e Doutor Marcus Vinícius Kalume. PEQUENO EXPEDIENTE. Constou a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. ORDEM DO DIA. Aprovado em segunda discussão e votação, pela unanimidade dos presentes, o PROJETO DE RESOLUÇÃO de Nº 24/23, de autoria do senhor deputado Doutor Thales Coelho, processo AL-33.596/23, que "Dispõe sobre a visita guiada de estudantes universitários à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e dá outras providências". E aprovados em segunda discussão e votação, pela unanimidade dos presentes, os PROJETOS DE LEI: de Nº 72/23, Mensagem Nº 159/23, do Poder Executivo, processo AL-33.752/23, que "Revoga a alínea "e" do inciso I do art. 70 da Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências"; de Nº 88/23, Mensagem N° 181/23, do Poder Executivo, processo AL-34.023/23, que "Altera o parágrafo único do art. 47 da Lei nº 8.107, de 2 de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024"; de N° 89/23, Mensagem N° 182/23, do Poder Executivo, processo AL-34.022/23, que "Altera o art. 35 da Lei nº 7.850, de 03 de agosto de 2022, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023"; de Nº 161/23, de autoria do senhor deputado Francisco Limma. processo AL-32.149/23, que "Institui a Política Estadual de Agroecologia do Estado do Piauí (PEAPI) e dá outras providências"; de Nº 164/23, de autoria do senhor deputado Henrique Pires, processo AL-32.188/23, que "Institui a Política Estadual de Combate à Fome e a Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado do Piauí e dá outras providências", com emenda; de Nº 190/23, de autoria do senhor deputado Georgiano Neto, processo AL-32.630/23, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura física das



## 

pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico", com emenda; de Nº 195/23, de autoria do senhor deputado Francisco Limma, processo AL-32.652/23, que "Submete a indicação da comida típica 'Maria Isabel', símbolo da culinária piauiense, para obtenção do Patrimônio Histórico Cultural do Piauí"; de Nº 197/23, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, processo AL-32.653/23, que "Dispõe sobre Protocolo individualizado de Avaliação (PIA) para estudantes autistas, com deficiência intelectual e com Transtornos de Aprendizagem, incluindo Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, nas Instituições de Ensino de todo Estado do Piauí"; de Nº 205/23, de autoria do senhor deputado Dogim Félix, processo AL-32.747/23, que "Institui o 'Portal TEA' no âmbito do Estado do Piauí e da outras providências"; de N° 247/23, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, processo AL-33.070/23, que "Reconhece a Utilidade Pública da Associação Complexo Nova Ceasa Social - ACNCS"; de Nº 258/23, de autoria do senhor deputado Doutor Felipe Sampaio, processo AL-33.097/23, que "Dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio às atividades das Mulheres Marisqueiras e a criação de Área de Proteção Ambiental e da Pesca Artesanal no litoral do Estado do Piauí"; de Nº 259/23, de autoria do senhor deputado Doutor Felipe Sampaio, processo AL-33.098/23, que "Dispõe obre a obrigatoriedade de restaurantes, pizzarias, churrascarias, bares, cafés, lanchonetes, casas de sucos, padarias, hotéis, shopping centers e similares fenecerem água potável filtrada gratuitamente, no Estado do Piauí"; de Nº 278/23, de autoria do senhor deputado Rubens Vieira, processo AL-33.274/23, que "Estabelece as diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Ocupacional dos Profissionais de Educação da Rede Pública de Ensino do Estado do Piauí"; de Nº 288/23, de autoria do senhor deputado Warton Lacerda, processo AL-33.316/23, que "Declarar patrimônio cultural e imaterial do Estado do Piauí, o Festival Julino realizado anualmente no período de julho na cidade de Altos-PI e o inclui no calendário oficial de eventos do Governo do Estado do Piauí"; de Nº 295/23, de autoria do senhor deputado Marden Menezes, processo AL-33.373/23, que "Insere no Calendário de Eventos Oficiais do Estado do Piauí a Semana Estadual de Defesa e Promoção da Vida, a ser celebrada na primeira semana de outubro de cada ano e o Dia Estadual do Nascituro na data de 8 de outubro"; de N° 296/23, de autoria do senhor deputado Doutor Felipe Sampaio, processo AL-33.372/23, que "Institui o Dia Estadual dos Veteranos Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí"; de Nº 297/23, de autoria do senhor deputado Doutor Felipe Sampaio, processo AL-33.376/23, que "Institui o Dia Estadual dos Veteranos da Polícia Civil do Estado do Piauí"; de Nº 308/23, de autoria do senhor deputado Doutor Felipe Sampaio, processo AL-33.439/23, que "Dispõe sobre a Exigência, em hotéis e locais de eventos privados, de kits e funcionários treinados em primeiros socorros no Estado do Piauí": de Nº



## 

312/23, de autoria do senhor deputado Doutor Vinícius, processo AL-33.489/23, que "Institui o Dia Estadual do Diabetes, no âmbito do Estado do Piauí"; de Nº 313/23, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, processo AL-33.490/23, que "Institui o Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES e de seus profissionais e voluntários"; de N° 321/23, de autoria do senhor deputado Rubens Vieira, processo AL-33.606/23, que "Institui a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra"; de N° 323/23, de autoria da senhora deputada Ana Paula, processo AL-33.601/23, que "Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Residencial Dilma Rousseff"; de Nº 334/23, de autoria do senhor deputado Doutor Marcus Vinícius Kalume, processo AL-33.751/23, que "Reconhece de Utilidade Púbica a Adventure Trail Club -ATC, com sede na cidade de Picos-PI e dá outras providências"; de Nº 337/23, de autoria do senhor deputado Georgiano Neto, processo AL-33.764/23, que "Reconhece de Utilidade Pública Estadual da Associação das Mulheres Indígenas do Pirajá, do Município de Currais-PI"; de Nº 343/23, de autoria do senhor deputado Evaldo Gomes, processo AL-33.783/23, que "Dispõe sobre a divulgação dos números para denúncia de violência doméstica e familiar nas faturas das concessionárias prestadoras de serviço de fornecimento de energia elétrica e água no Estado do Piauí"; de N° 380/23, de Mesa Diretora, processo AL-34.021/23, que "Dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, e revoga a Lei n° 5.712, de 7 de dezembro de 2007 e todas suas alterações posteriores"; e de Nº 381/23, de autoria do senhor deputado Francisco Limma, processo AL-32.928/23, que "Reconhece como de utilidade pública da Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Motirô -ACERM". Com anuência do Plenário, o senhor presidente convocou outra sessão extraordinária para apreciar matérias constantes na Ordem do Dia, em Redação Final. E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a presente sessão, que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pela Coordenação de Serviços de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, vai assinada pela Treform rail 10

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO